



ESTADO DO PARÁ

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO
COLÉGIO DE PROCURADORES

RESOLUÇÃO Nº 03/2009, de 27 de julho de 2009

Aplica, no âmbito do Ministério Público de Contas do Estado, a Resolução nº 17.740, de 23 de julho de 2009, do Plenário do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Pará, publicada no DOE de 24/07/2009, e dá outras providências.

O Colégio de Procuradores, Órgão de Administração Superior do Ministério Público de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que o Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Pará expediu, em 23 de julho de 2009, a Resolução nº 17.740, publicada no Diário Oficial do Estado de 24/07/2009, pela qual reajusta em 5,53% (cinco inteiros e cinquenta e três centésimos por cento) os vencimentos e proventos de todos os servidores ativos e inativos daquela Corte de Contas, com efeitos retroativos a 1º de abril de 2009;

CONSIDERANDO o disposto nos Arts. 21 e 28 da Lei Complementar nº 09, de 27 de janeiro de 1992, que tratam da isonomia de vencimentos dos servidores deste Ministério Público Especializado aos do Tribunal de Contas do Estado do Pará,

RESOLVE:

Art. 1º - Aplicar, no âmbito do Ministério Público de Contas do Estado do Pará, a Resolução nº 17.740, de 23 de julho de 2009, do Plenário do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Pará, publicada no Diário Oficial do Estado de 24/07/2009, com efeitos retroativos a 1º de abril de 2009.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na presente data.

Belém/PA, 27 de julho de 2009

MARIA HELENA BORGES LOUREIRO
Procuradora Geral de Contas

ANTONIO MARIA FILGUEIRAS CAVALCANTE
Procurador de Contas

ROSA EGÍDIA CRISPINO CALHEIROS LOPES
Procuradora de Contas

IRACEMA TEIXEIRA BRAGA
Procuradora de Contas